
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 002/85, DE 19/04/85

"Concede Licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Vereador MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS-PDS, solicitou licença pelo período de 180(cento e oitenta) dias, para tratar de assuntos particulares, conforme Requerimento protocolado na Secretaria de Administração sob o nº 13, de 08/03/85, e

CONSIDERANDO, que as disposições legais estabelecem normas e permitem a concessão de tal licença, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Ordem do Dia da Sessão seguinte, de conformidade com o Art. 56, "caput" do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber' que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS-PDS, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir da data da aprovação desta Resolução.

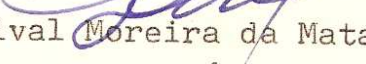
Parágrafo Único - O Vereador licenciado não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT).., 19 de abril de 1985.


Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves
Presidente


Dr. Lourival Moreira da Mata
1º Secretário